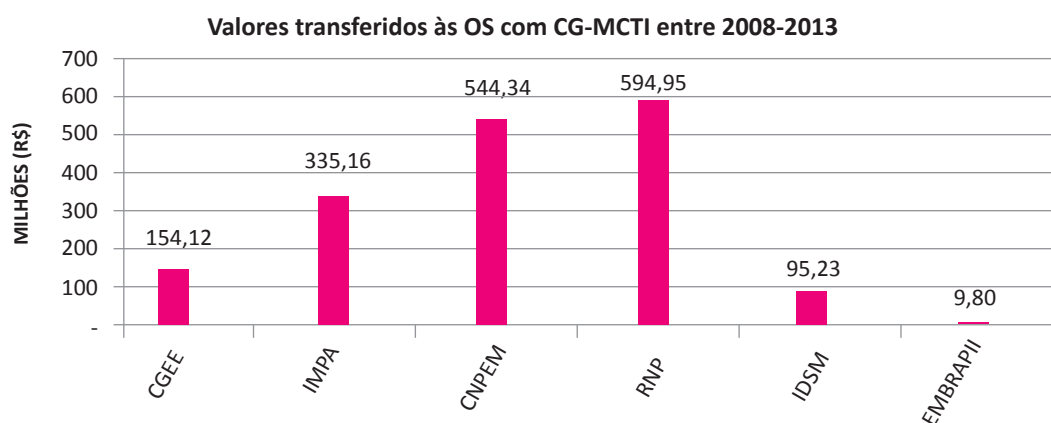


CONTRATOS DE GESTÃO CELEBRADOS ENTRE OS E O MCTI

Contratos de Gestão (CG) são ajustes celebrados entre entes públicos e entidades privadas qualificadas como organizações sociais (OS), para execução de serviços nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde, por meio da transferência de recursos financeiros, humanos e materiais a essas entidades. Estão previstos na Constituição Federal/88 e na Lei 9.637/98.



O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) foi pioneiro na implementação desse modelo, possuindo atualmente seis CG com as seguintes OS: Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM), Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

De 2008 a 2013, o MCTI transferiu para essas organizações mais de R\$ 1,7 bilhão, bens públicos avaliados em R\$ 163,4 milhões e cedeu 24 servidores com ônus de aproximadamente R\$ 3 milhões (data-base: dez/2013). Os cronogramas vigentes estimam repasse de mais R\$ 1,9 bilhão entre 2014-2016.

OBJETIVO DA AUDITORIA

Verificar os indicadores de desempenho, a governança e os resultados dos CG supervisionados pelo MCTI, com aplicação de metodologia de análise de risco por macroprocessos e avaliação de indicadores de desempenho e de resultados dos produtos e serviços produzidos.

A auditoria foi executada pelas Secex Desenvolvimento e São Paulo. O trabalho da Secex Desenvolvimento avaliou a atuação da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa (Scup) na celebração e no acompanhamento dos CG, incluindo diagnóstico do sistema de controles internos utilizados para gerir a utilização dos recursos repassados às OS, e, especificamente quanto aos CG celebrados com o CGEE e com a Embrapii (Distrito Federal), a adequação dos indicadores de desempenho definidos para mensurar o cumprimento dos objetivos e metas pactuados e a pertinência dos produtos e serviços entregues. O trabalho da Secex-SP concentrou-se na avaliação dos indicadores de desempenho e dos produtos e serviços pactuados e entregues pela RNP (Rio de Janeiro) e pelo CNPEM (São Paulo).

PRINCIPAIS ACHADOS DO TCU

- Ausência de regulamentação da Lei 9.637/98 pelo Poder Executivo, resultando na falta de diretrizes e de critérios objetivos para qualificação de OS como aptas a celebrarem CG;
- 24 eventos de risco que comprometem a eficiência do modelo, sendo três classificados como “extremamente elevados”, doze “elevados”, seis “médios” e dois “baixo”;
- Superficialidade das informações nos documentos que subsidiam a aprovação dos planos de ação e termos aditivos anuais e da análise técnica realizada pela CGOS/Scup/MCTI;
- Ausência de avaliação dos resultados, impactos potenciais e qualidade dos produtos e serviços decorrentes do CG MCTI-Finep/CGEE; ausência de avaliação da qualidade dos produtos e serviços decorrentes do CG MCTI-CNPEM e entrega parcial de alguns produtos;

- Impropriedades nos indicadores de desempenho pactuados (ausência de implementação, critérios não objetivos, limitações de utilidade, ausência de verificação dos dados primários);
- Equipe do órgão supervisor insuficiente para cumprir as disposições da Lei 9.637/98.
- PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU
- Ao MCTI que somente pactue novos CG ou termos aditivos após definidos e especificados indicadores, critérios e instrumentos para avaliação dos resultados dos CG; somente aprove planos de ação quando os produtos ou serviços estiverem claramente definidos e vinculados aos objetivos do ajuste e às diretrizes da política de CT&I; apresente plano de ação para o aperfeiçoamento dos controles internos relativos aos eventos de risco;
- Ao MCTI e MPOG que apresentem plano de ação para estruturar os recursos humanos e materiais (incluindo sistemas de informação) necessários às atividades de pactuação, supervisão e avaliação dos CG;
- Ao CGEE que faça constar dos relatórios de avaliação do CG, a partir de 2015, indicadores de qualidade e de produtividade, a fim de permitir a avaliação de resultados;
- Ao CGEE, à Embrapii, à RNP, ao CNPEM, ao IMPA e ao IDSM que, nas fases pactuação dos termos aditivos anuais aos CG, os produtos e serviços propostos nos planos de ação contenham estimativa de custos e informação apta a evidenciar o produto ou o serviço que será executado e a correlação com os objetivos do CG e políticas de CT&I, e, na execução dos planos de ação, especifiquem detalhadamente cada programa, projeto, subação ou atividade;
- Ao MCTI que formalize procedimentos para indicação e seleção dos integrantes das Comissões de Avaliação dos CG; observe a segregação de funções nos conselhos de administração das OS; inclua no CG MCTI-Embrapii informações complementares para os indicadores de desempenho; adote procedimentos para a conferência das fonte de informação para construção dos indicadores pactuados; no CG MCTI-Finep/CGEE motive a não implementação de recomendações da Comissão de Avaliação e adote e avaliação de qualidade dos produtos entregues;
- Ao CGEE, à Embrapii, à RNP, ao CNPEM, ao IMPA e IDSM que deem transparência às ações realizadas com recursos públicos recebidos via CG, divulgando na internet informações detalhadas sobre os produtos e serviços pactuados com recursos oriundos do CG;
- Ao MPOG e à Casa Civil que disciplinem as diretrizes gerais e procedimentos operacionais para a atuação dos órgãos da administração pública federal que pretendam qualificar entidades privadas sem fins lucrativos como OS e com elas celebrar CG.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Aumento da legitimidade e da eficiência do modelo OS e da contratualização de resultados perante a sociedade e fomento à transparência e ao controle social;
- Melhoria da qualidade das informações, produtos e serviços prestados pelas OS;
- Aperfeiçoamento da governança do modelo de OS;

DELIBERAÇÃO DO TCU

TC 007.680/2014-7

Acórdão 3.304/2014-TCU-Plenário

Relator: Ministro André Luís de Carvalho

Unidade Técnica: SecexDesenvolvimento